

## PARECER

*Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o **Requerimento nº 866, de 2010, do Senador Mão Santa**, que requer, com fundamento na Resolução nº 2, de 2007-CN, e nos termos do art. 40, II, “a”, do Regimento Interno, a formalização da sua indicação para participar da Sétima Assembléia Plenária do FIPA (Fórum Interparlamentar das Américas), representando o Senado Federal, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2010, na Cidade do México, México.*

RELATOR: Senador JOÃO FAUSTINO

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a pronunciar-se sobre o **Requerimento nº 866, de 2010, do Senador Mão Santa**, que requer, com fundamento na Resolução nº 2, de 2007-CN, e nos termos do art. 40, II, “a”, do Regimento Interno do Senado Federal, a formalização da sua indicação para participar da Sétima Assembléia Plenária do FIPA – Fórum Interparlamentar das Américas -, representando do Senado Federal, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2010, na Cidade do México, México.

Esclarece o Requerente, Senador Mão Santa, que Sua Excelência é membro titular da Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA, e o encontro abordará, entre outros, os seguintes temas:

- “Os Desastres naturais e humanos, bem como as situações de emergência”;
- “Segurança regional e crime transnacional”; e

- “Participação da sociedade civil no fortalecimento da democracia”.

Acompanha o presente Requerimento o respectivo Convite dirigido ao Senador Mão Santa, a Resolução nº 2, de 2007-CN, que “Cria a Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA, bem como a respectiva agenda preliminar objeto do evento.

## **II – ANÁLISE**

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, depreende-se que o Requerente estará ausente do País no mesmo período da licença solicitada – 17 a 19 de novembro do corrente. Sua Excelência, o Senador Mão Santa, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da missão.

## **III - VOTO**

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do Requerimento em tela.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2010

Senador Geraldo Mesquita Júnior, Presidente em exercício

Senador João Faustino, Relator